CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 485/85

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PARA O TRIÊNIO 1986/1988 e dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º: O Orçamento Plurianual de investimentos, do Município, para o triênio 1986/1988, será de Cr$ 77.259.000 (setenta e sete = bilhões duzentos e cinquenta e nove milhões de cruzeiros) , conforme fica demonstrado no Quadro I.

Art. 2º: Os recursos para suprimento do Orçamento Plurianual de Investimentos serão orçamentários, extra-orçamentários, financiamentos internos e externos, considerada a sua destinação anual no Orçamento Municipal.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1986, revogando = as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'oeste SC, em 29 de novembro de 1985.

Cairu Hack
Prefeito Municipal

Lucia B. Lazarin
Presidenta da Câmara.

Iraci E. B. Suzin
1ª Secretária.

João F. Gemelli
2º Secretário.